



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com
www.cmigrejinha.com.br

ATA DA 27ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, realizou-se a vigésima sétima reunião da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) da 4ª Sessão Legislativa, da 12ª Legislatura nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Igrejinha.

Constatada a presença dos vereadores titulares – Presidente: Vereador Neimar Luiz Parreira, Relator: Vereador Argeu de Leão, do Secretário: Vereador Rogério Miguel Pereira da Silva, do Assessor Jurídico Gilberto Schilling e da assessora Mônia Ghesla (PP) que secretaria os trabalhos desta comissão, assessores Alex, do PSBD e Leandro do PT, deu-se início aos trabalhos.

Analisado o **Projeto de Lei n.º 045/2016, que Altera dispositivos na Lei n.º 2.911, de 07 de abril de 2000 que “Autoriza o Poder Executivo a desafetar os imóveis que especifica e dá outras providências.”** O projeto encontra-se dentro da legalidade, desta forma, a Comissão de Orçamento e Finanças aprovou a matéria e encaminhou para a CCJ – Comissão de Constituição e Justiça para parecer.

Sobre as contas da Gestão 2012 do Prefeito Jackson Fernando Schmitt, o relator Vereador Argeu de Leão vota pela rejeição do parecer prévio, enviado pelo TCE- RS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, alegando que não houve má fé e que Jackson enquanto prefeito presou pelos pagamentos em saúde, educação e outras contas. Alegou também que na época houve queda na arrecadação. O relator solicitou que em caso das contas serem reprovadas, que gostaria que forem reprovadas, que o ex-prefeito Jackson não perca seus direitos políticos, buscando as mesmas brechas na lei da Senhora Ex-Presidente Dilma Rousseff. O advogado da comissão Gilberto Schilling afirma que a situação da ex-presidente é diferente da situação do ex-prefeito, que não poderiam ser usadas as mesmas leis neste julgamento. Os vereadores Neimar e Rogério pediram voto em separado, sendo assim, ambos favoráveis ao parecer prévio do Tribunal de Contas e contrário ao parecer do relator, justificando que o ex-prefeito Jackson foi alertado pelo Tribunal de Contas, em anos anteriores e nada fez para modificar a situação. Desta forma, o parecer depois de lido recebeu a seguinte votação: 2x1, dois votos contrários ao parecer do relator e 1 voto favorável. O presidente Neimar encaminhou a decisão para a mesa diretora que agendará reunião para julgamento das contas 2012.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos vereadores.

Presidente: Vereador NEIMAR LUIZ PARREIRA

Relator: Vereador ARGEU DE LEÃO

Secretário: Vereador ROGÉRIO MIGUEL PEREIRA DA SILVA